

LEI Nº 1.087, DE 31 DE MARÇO DE 1.982.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DO ORGÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Casa da Memória", a "Casa da Cultura", criada pela Lei Municipal nº 1.066, de 20 de maio de 1.981, e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.086, de 16 de fevereiro de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de março de
1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO